

PCLEG nº 1137.08.2022

Santo André, 10 de agosto de 2022.

Requerimentos do Vereador Wagner Lima

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1025/2022 – G.P. – Proc. 106/2022, protocolado sob o nº 2923/2022, onde solicita informações sobre os abrigos de parada de ônibus da Cidade de Santo André, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, a necessidade de manutenção dos pontos de parada de ônibus da Cidade de Santo André é identificada durante as rotinas de fiscalização e através de vistorias técnicas em campo, realizadas pelas Equipes de Fiscalização e Planejamento da SATRANS; também, através do COLAB e demais canais disponibilizados aos usuários.

Nesse sentido, a equipe técnica avalia a necessidade e prioridades para execução dos trabalhos, que são encaminhados à empresa responsável para as devidas providências.

Por fim, estão sendo realizados estudos visando à melhoria na manutenção dos abrigos, com o levantamento do estado de conservação de cada um, promovendo, ainda, a remoção imediata daqueles que apresentem riscos aos usuários.

Ofício nº 1478/2022 – G.P. – Proc. 3530/2022, protocolado sob o nº 13347/2022, onde solicita informações referentes às consultas médicas na Faculdade de Medicina do ABC, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, há contrato em vigência com o Ambulatório da Faculdade de Medicina do ABC, como oferta complementar de exames e consultas em diversas especialidades médicas. As agendas são disponibilizadas de forma regular, que garante a oferta mensal de vagas para agendamento dos pacientes por meio da Regulação Ambulatorial, respeitando os fluxos e protocolos estabelecidos.

Atualmente, existem 8 usuários aguardando agendamento para oftalmologista – especialista em ceratocone.

Observa-se que a Regulação Ambulatorial não trabalha com o conceito “tempo para atendimento”, considerando que a fila não segue somente a ordem cronológica das solicitações, mas os agendamentos seguem a priorização clínica classificada em cada solicitação, indicada pelo médico assistente (responsável pela solicitação do paciente), e avaliadas pelos médicos reguladores.

Ratifica-se que em nenhum momento a agenda do Ambulatório da Faculdade de Medicina do ABC foi fechada ou suspensa, considerando que o município dispõe de atendimento em oftalmologia no Centro Médico de Especialidades Joaquim Távora e referências estaduais por meio da Regulação da Secretaria Estadual de Saúde.

Ofício nº 1547/2022 – G.P. – Proc. 4013/2022, protocolado sob o nº 13865/2022, onde solicita informações a respeito das formas de atendimento, acompanhamento e suporte disponíveis no Município às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, tendo em vista os princípios organizativos do SUS e considerando o exposto na *“Linha de Cuidado para a Atenção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do SUS”* - publicado pelo Ministério da Saúde em 2015, todos os níveis de atenção do Sistema de Saúde são responsáveis por ofertar assistência de forma qualificada ao TEA e demais seguimentos sociais.

Dessa forma, quando uma pessoa já diagnosticada com TEA adentra ao Sistema de Saúde, a ela serão ofertadas práticas assistenciais de acordo com as suas necessidades e demandas específicas, visto que o quadro do autismo se manifesta em graus e formas diferenciadas. Assim, o acolhimento das pessoas com TEA e suas famílias, o cuidado continuado que elas necessitam, os processos de reabilitação necessários e a atenção às situações de crise, ocorrem nos diferentes serviços do SUS, principalmente, na Atenção Primária à Saúde com as Unidades Básicas de Saúde (UBS), e na Atenção Especializada, com os Centros Médicos de Especialidades, os Centros de Atenção Psicossocial e o Centro Especializado de Reabilitação. Para esses usuários, é formulado um Projeto Terapêutico Singular (PTS) que engloba ofertas realizadas por profissionais e serviços desses diferentes níveis de atenção e de acordo com a singularidade do caso.

Para aqueles que ainda não estão diagnosticados, mas há suspeita para o TEA, o processo diagnóstico tem início na Atenção Primária à Saúde, com o acolhimento das demandas apresentadas pela família e pelo usuário e com a necessidade de investigar todo o processo de desenvolvimento infantil da criança e da gestação da mulher. Além disso, na Atenção Primária as equipes nucleares das UBSs contam com o apoio matricial realizado pelas equipes multidisciplinares do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, composta por educadores físicos, nutricionistas, assistentes sociais, psicólogos e fisioterapeutas. Após as consultas em puericultura/pediatria e atuação junto ao NASF, os serviços da Rede de Atenção Especializada são acionados para avançar no processo diagnóstico, de acordo com as singularidades do caso.

Dessa forma, todas as Unidades de Saúde devem oferecer o acolhimento e o cuidado longitudinal às crianças com TEA. Quanto às formas de atendimento e acompanhamento psicossocial, e o tipo de abordagem terapêutica, vai depender das singularidades do caso, podendo englobar atendimentos individuais e atividades coletivas com os diversos membros da equipe multidisciplinar que compõe os serviços. Nos casos mais agravados é ofertada hospitalidade diurna pelo Centro de Atenção Psicossocial, cujas ações procuram afastar o

usuário daquelas situações conflituosas e que acarretam em situações de crise, e melhorar o convívio interpessoal.

Além disso, buscando aprimorar e qualificar o cuidado ao TEA, a Secretaria de Saúde, em parceria com a Secretaria de Educação e da Pessoa com Deficiência, construíram uma Instrução Normativa Conjunta nº 01, publicada em 10 de junho de 2022, no Jornal Diário do Grande ABC, que dispõe sobre as diretrizes para as pactuações intersecretariais que garantam a ampliação e a qualificação do cuidado às pessoas com TEA e seus familiares, no Município de Santo André. Por meio dessa Instrução Normativa, é possível estruturar as ações de cuidado ao TEA de forma conjunta entre as 3 secretarias, que garantam o acompanhamento longitudinal desse público nos diferentes serviços da Prefeitura de Santo André e seus parceiros.

A Secretaria de Educação informa que, além da proposta pedagógica inclusiva desenvolvida em classe regular, a Assessoria de Educação Inclusiva na pessoa da Professora Assessora de Educação Inclusiva (PAEI) dá todo o suporte ao professor/a que tenha alunos com deficiência em sala de aula.

A rede possui o serviço do Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizado no contraturno escolar nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), bem como equipe técnica itinerante, composta por fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e fonoaudióloga, que realizam o atendimento complementar aos alunos, mediante solicitação das equipes escolares, com foco no desenvolvimento educacional dos alunos.

Ressalta-se, por fim, que as Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal são espaços dotados de equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos – que visam, principalmente, fornecer condições de acesso e aprendizagem no Ensino Regular, aos alunos com deficiência.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS